

RELATÓRIO

**Art. 22, inciso III, alínea “e”, c/c art. 186, parágrafo único,
ambos da Lei nº 11.101/2005**

**MASSA FALIDA DE AMORTECEVILLE COMÉRCIO
DE PEÇAS PARA AUTO LTDA
CNPJ: 01.684.862/0001-43**

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS:

- **Processo n.º** 5000440-69.2024.8.24.0536
- **Órgão Julgador:** Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Jaraguá do Sul

SUMÁRIO

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II. OBJETO SOCIETÁRIO	3
III. CONTROLE ACIONÁRIO	3
IV. DO TRÂMITE PROCESSUAL E DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA	4
V. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA	5
VI. DECLARAÇÕES DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005.....	5
VII. ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA	6
a. Análise da Escrituração e Demonstrações Financeiras	6
b. Balanço Patrimonial	7
c. Ativo.....	8
d. Passivo	13
e. Comparativo balanço patrimonial e dívidas com credores.....	14
f. Demonstração de Resultado do Exercício.....	17
g. Receita.....	18
h. Custo dos produtos vendidos.....	18
i. Despesas Operacionais	19
j. Resultado	20
k. Fluxo de Caixa.....	20
l. Considerações Finais	22
VIII. DA EVENTUAL RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DOS ENVOLVIDOS QUANDO DECRETADA A QUEBRA DA EMPRESA	22
IX. CONCLUSÃO.....	24

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório tem por objetivo a análise do procedimento da sociedade empresarial, antes e depois da sentença de decretação da falência, com o intuito de averiguar eventual conduta de crime falimentar, o qual, caso identificado, deverá ser objeto de apreciação pelo Ministério Público.

II. OBJETO SOCIETÁRIO

A falida AMORTECEVILLE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.684.862/0001-43, iniciou suas atividades em 03/03/1997, conforme certidão simplificada expedida pela JUCESC e contratos sociais, apresentados no evento 1-CONTRSOCIAL8.

À época da decretação de falência possuía como objeto social o *comercio de compra e venda de peças e acessórios para automóveis, novas remanufaturadas e usadas, e oficina mecânica para veículos.*

A sede era localizada na Rua Santa Catarina, nº 2473, bairro Floresta, em Joinville/SC, CEP 89.200-000

O capital social era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

III. CONTROLE ACIONÁRIO

Conforme 5ª alteração contratual, datada de 01/09/2009, a sociedade possui em seu quadro societário dois sócios, com administração realizada isoladamente pelo Sócio *Marcio Rogério Janning*.

MARCIO ROGÉRIO JANNING	5.000 QUOTAS	Sócio Administrador
IRENE DA LUZ	5.000 QUOTAS	Sócia

Contudo, em virtude do falecimento do sócio administrador em 13/02/2015, e por força de determinação proferida pelo Juízo do inventário, que tramita sob o nº 0302428-94.2015.8.24.0038, perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Joinville, a administração da sociedade foi assumida pela sócia *Irene da Luz*, conforme consta da 6ª Alteração Contratual, datada de 24/02/2015.

IV. DO TRÂMITE PROCESSUAL E DA DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA

O pedido de autofalência foi requerido em 05/12/2024, sob fundamento de inviabilidade de continuidade da atividade empresarial.

Na petição inicial, narrou que a origem da crise empresarial remonta ao falecimento do sócio administrador Márcio Rogério Janning, ocorrido em 13/02/2015. Informou que, com a abertura do inventário, a administração da empresa foi assumida por sua viúva, a Sra. Irene Janning da Luz.

Alegou que, nos anos seguintes, a nova administração conseguiu quitar parte significativa das dívidas deixadas pela gestão anterior, demonstrando esforço na continuidade das atividades empresariais.

Contudo, a partir de 2020, com a eclosão da pandemia de Covid-19, classificada como tal pela Organização Mundial da Saúde, o setor de atuação da empresa teria sido severamente afetado. Sustentou que, mesmo diante da crise, foram adotadas diversas medidas para mitigar os impactos negativos, incluindo sacrifícios de cunho pessoal por parte da administradora, como a renúncia às próprias retiradas.

Ainda assim, relatou que os efeitos econômicos decorrentes da pandemia comprometeram de forma irreversível a saúde financeira da empresa. Diante disto, em 09/11/2022 procedeu ao desligamento de todos os seus funcionários e encerrou definitivamente suas atividades comerciais.

Acrescentou que, transcorrido um período superior a quatro meses desde o encerramento das operações, restou comprovada a inviabilidade de retomada das atividades empresariais.

Diante desse cenário, a requerente concluiu que não subsistiam condições econômicas para a continuidade do empreendimento, razão pela qual pleiteou a decretação da autofalência como medida inevitável e adequada à realidade enfrentada.

Após determinação de emenda à inicial, sobreveio em **11/02/2025** sentença declaratória de falência.

V. TERMO LEGAL DA FALÊNCIA

Na sentença que decretou a falência restou fixado como termo legal o 90º (nonagésimo) dia anterior ao pedido de falência, que correspondente à data de **06/09/2024**.

VI. DECLARAÇÕES DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005

Nos termos do art. 104, da Lei 11.101/2005 a decretação de falência impõe-se aos seus representantes legais os seguintes deveres:

Art. 104. A decretação da falência impõe aos representantes legais do falido os seguintes deveres:

I - assinar nos autos, desde que intimado da decisão, termo de comparecimento, com a indicação do nome, da nacionalidade, do estado civil e do endereço completo do domicílio, e declarar, para constar do referido termo, diretamente ao administrador judicial, em dia, local e hora por ele designados, por prazo não superior a 15 (quinze) dias após a decretação da falência, o seguinte:

- a) as causas determinantes da sua falência, quando requerida pelos credores;
- b) tratando-se de sociedade, os nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou

- administradores, apresentando o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, bem como suas alterações;
- c) o nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios;
- d) os mandatos que porventura tenha outorgado, indicando seu objeto, nome e endereço do mandatário;
- e) seus bens imóveis e os móveis que não se encontram no estabelecimento;
- f) se faz parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato;
- g) suas contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que for autor ou réu;

No caso dos autos, em atenção à determinação do juízo, a falida encaminhou as declarações diretamente à Administração Judicial, que promoveu a juntada aos autos, no evento 65-DECL3.

VII. ANÁLISE ECONÔMICA FINANCEIRA

Os documentos contábeis e financeiros apresentados para análise estão abaixo descritos:

- Balanço Patrimonial de 2020 até 2023;
- Demonstração do Resultado do Exercício 2022 até 2023;
- Demonstração do Fluxo de Caixa 2022 até 2023;
- Relação dos Bens e Direitos do Ativo até 2022;
- Prova da condição do empresário atualizada até a falência;
- Livros Obrigações e documentos contábeis até outubro de 2024;
- Relação de seus administradores até 2024;

a. Análise da Escrituração e Demonstrações Financeiras

O exame das Demonstrações Contábeis é de fundamental importância para contextualização da situação em que a falida se encontra, bem como para justificar os motivos que a levaram a esta conjuntura.

Salienta-se que a análise está limitada aos documentos disponibilizado pela empresa e a veracidade dos dados será atestada de acordo com as informações obtidas.

b. Balanço Patrimonial

Trata-se da demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, numa determinada data, a posição patrimonial e financeira da Entidade. No balanço patrimonial, as contas deverão ser classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa. Estabelece uma verificação do equilíbrio (um balanço) entre o que a empresa tem e o que ela deve.

A seguir, resumo das demonstrações contábeis disponibilizadas:

Balanço Patrimonial	2021	2022	2023
Ativo Circulante	440.870	190.870	167.541
Disponível	7.362	13.368	10.709
Cientes	151.501	125.904	105.023
Outros créditos	4.102	776	861
Estoques	272.361	50.239	50.949
Despesas pagas antecipadamente	5.544	584	-
Ativo Não Circulante	55.800	44.272	32.644
Realizável a longo prazo	5.645	5.645	5.645
Investimentos	2.650	2.750	2.750
Imobilizado	47.506	35.877	24.249
Total do Ativo	496.670	235.142	200.185
Balanço Patrimonial	2021	2022	2023
Passivo Circulante	1.845.119	2.186.824	2.266.077
Empréstimos e financiamentos	310.348	268.502	268.502
Fornecedores	284.168	152.202	161.186
Obrigações Tributárias	600.518	770.360	773.347
Obrigações Trabalhistas	650.085	995.760	1.063.042
Passivo Não Circulante	1.711.658	1.706.104	1.704.547
Obrigações longo prazo	1.711.658	1.706.104	1.704.547
Patrimônio Líquido	-3.060.107	-3.657.786	-3.770.439
Capital Social	93.366	93.366	93.366
Resultado Acumulado	-3.153.473	-3.751.152	-3.863.805
Total do Passivo	496.670	235.142	200.185

Apresentamos a seguir suas análises, com base nos dados disponíveis:

c. Ativo

De acordo com o CPC 00 (R2), ativo é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados. Um recurso econômico é um direito que tem potencial para produzir benefícios econômicos.

Ativo Circulante

Refere-se ao grupo de contas contábil que registra as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras), os valores a receber, estoques e despesas pagas antecipadamente.

As principais variações do ativo circulante, foram decréscimo de R\$ 249,9 mil em 2022 e R\$ 23,3 mil em 2023, principalmente, pela oscilação dos itens em estoque. Além disso, em 2023 houve retração de R\$ 20,8 mil dos valores a receber da Falida.

Balanço Patrimonial	2021	2022	2023
Ativo Circulante	440.870	190.870	167.541
Disponível	7.362	13.368	10.709
Clientes	151.501	125.904	105.023
Outros créditos	4.102	776	861
Estoques	272.361	50.239	50.949

As disponibilidades da Companhia apresentaram aumento entre 2021 e 2023, elevando-se de 1% para 5% do ativo total nesse período, constituídas por depósitos bancários e numerário. Ressalta-se que os extratos bancários foram disponibilizados de forma parcial, impossibilitando a verificação integral dos saldos por esse meio, contudo, ratificou-se pelos relatórios de caixa fornecidos pela Falida.

Balanço Patrimonial	2021	2022	2023
Ativo Circulante	440.870	190.870	167.541
Disponível	7.362	13.368	10.709

A rubrica referente a *outros créditos* exibiram valores nos três anos e é composta apenas por tributos a Recuperar que encerram em 2023 com a monta de R\$ 861,00. Em virtude da limitação de informações contábeis, não foi possível realizar análise pormenorizada.

Balanço Patrimonial	2021	2022	2023
Ativo Circulante	440.870	190.870	167.541
Outros créditos	4.102	776	861

Além disto, contemplava mercadorias em estoque, onde as principais variações ocorreram em 2022 com retração de R\$ 222,1 mil.

Em 2023 houve aumento de R\$ 710,00, representando 25% do ativo total.

As oscilações foram motivadas pela compra de itens e utilização dos estoques existentes.

Balanço Patrimonial	2021	2022	2023
Ativo Circulante	440.870	190.870	167.541
Estoques	272.361	50.239	50.949

Ativo não circulante

No grupo são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade.

Imobilizado

Os ativos imobilizados são representados por bens e direitos que a empresa adquire para manter suas atividades em funcionamento, como por exemplo os edifícios, terrenos, máquinas etc.

O imobilizado da falida manteve-se em redução consecutiva.

Em 2021 possuía a monta de R\$ 47,5 mil, 2022 R\$ 35,8 mil e 2023 24,2 mil.

A empresa disponibilizou a relação de bens somente até o ano de 2022, a qual corrobora com o saldo apresentado no balancete do mesmo período, conforme tabela abaixo:

Item	Valor	Quantidade
Central Impacta	6.174	1
Celular Samsung	1.079	1
Ferramentas	1.571	1
Desmontadora	1.515	1
TV LED	2.299	1
Máquinas e aparelhos	7.980	1
DVR Canais	1.088	1
HD	761	1
DVR Gravador	929	1
Quadro de medição	1.700	1
Alinhador eletro digital	7.000	1
TV	1.060	1
Longarina	360	1
Licença Microsoft	919	1
Licença Microsoft	919	1
Licença Microsoft	919	1
Licença Microsoft	919	1
Licença Microsoft	919	1
Licença Microsoft	919	1
Licença Microsoft	919	1
Volkswagen Gol	31.500	1

TV LED	900	1
Computador Intel	2044	1
Memória	0,01	1

Destaca-se que o auto de arrecadação na data 20 de fevereiro de 2025 contemplava os mencionados abaixo:

Lote	Descrição	Valor
1	Bancada com gavetas	1.220
2	Armário vestiário	200
3	Esmeril duplo	200
4	Bancada com morsa	190
5	Serra circular	390
6	Bancada pequena	350
7	Lavadora de peças	200
8	Lote de ferramentas	100
9	Bancada com equipamentos	100
10	Bancada com morsa e pistola	320
11	Prensa pneumática	300
12	Lote de rodas de ferro	320
13	Pistola pneumática	120
14	Armário pequeno	100
15	Equipamento para montar e desmontar	1.500
16	Lote com chave de roda	150
17	Compressor de ar	800
18	2 Carrinhos gavetas com gavetas	500
19	Geladeira	220
20	Máquina de lavar mau estado	60
21	Carrinho de mão	80
22	Coletor de óleo	70
23	Lote de tambores	300
24	Elevacar Rodavele	150
25	Prateleira com peças	50
26	Banco espera 3 l	70
27	Equipamento para geometria e alinhamento de rodas	1.100
28	Equipamento para geometria e alinhamento de rodas 3D	1.400
29	Lote de números	70
30	Macaco hidráulico	260
31	Mesa em L	300

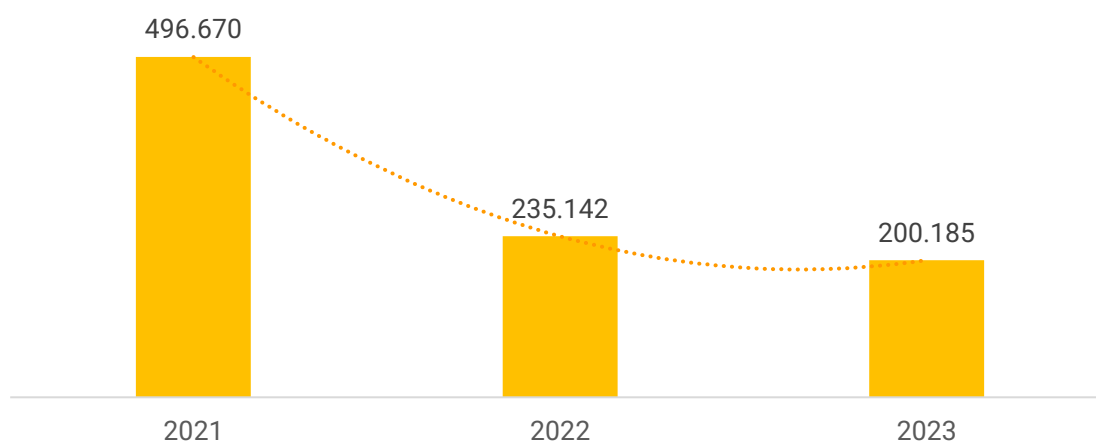
32	3 telefones sem fio	60
33	Cartão ponto	50
34	Balcão de madeira	150
35	Computador completo	300
36	Computador completo	300
37	Impressora hp	50
38	Computador completo	300
39	Ar-condicionado	900
40	2 máquinas de cartão	50
41	Ar-condicionado	160
42	Equipamento de monitoramento	300
43	Mesa, cadeira	190
44	Sofá preto	12
45	Computador completo	300
46	Mesa, cadeira	250
47	2 cadeiras	50
48	Lote de peças	350
49	Escada de alumínio	80
50	Máquina de selar	60
51	Balcão pia e arm	120
52	Mesa tampo de vi	90
53	Ar-condicionado	180
54	Sofá mau estado	30
55	Fogão 4 bocas	100
56	Mesa pequena	30
57	Computador completo	320
58	Computador completo	300
59	Ar-condicionado	800
60	Arquivo 4 gavetas	40
61	Armário aço	190
62	Lote de cpus	400
63	TV filco, celula	200
64	Veículo Ecosport placa MLY1094 R\$ 47	47.174
	Total	65.184

A falida remeteu os demonstrativos somente até o ano de 2023, dessa forma, não foi possível verificar na contabilidade o saldo de fevereiro de 2025 apontado no auto de arrecadação.

d. Passivo

Passivo são todas as obrigações financeiras de uma empresa. Ou seja, suas despesas e dívidas, independentemente dos prazos que têm para serem quitadas ou suas recorrências. A companhia apresentou retração do endividamento com terceiros nos últimos anos.

Endividamento



Passivo Circulante

No passivo circulante estão escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando vencem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).

Ao final de 2023, as dívidas mais expressivas estavam alocadas em obrigações tributárias (R\$ 773,3 mil), empréstimos e financiamentos (R\$ 268,5 mil) e fornecedores (R\$ 161,1 mil).

Os empréstimos e financiamentos somaram, em 2023, a monta de R\$ 268,5 mil, não apresentando movimentação desde 2022.

Em virtude da limitação de informações não foi possível realizar análise pormenorizada. Os contratos não foram disponibilizados.

Balanço Patrimonial	2021	2022	2023
Passivo Circulante	1.845.119	2.186.824	2.266.077
Empréstimos e financiamentos	310.348	268.502	268.502
<i>Empréstimos e financiamentos</i>	304.120	264.007	264.007
<i>financiamentos</i>	6.228	4.495	4.495
Fornecedores	284.168	152.202	161.186
Obrigações Tributárias	600.518	770.360	773.347
Obrigações Trabalhistas	650.085	995.760	1.063.042

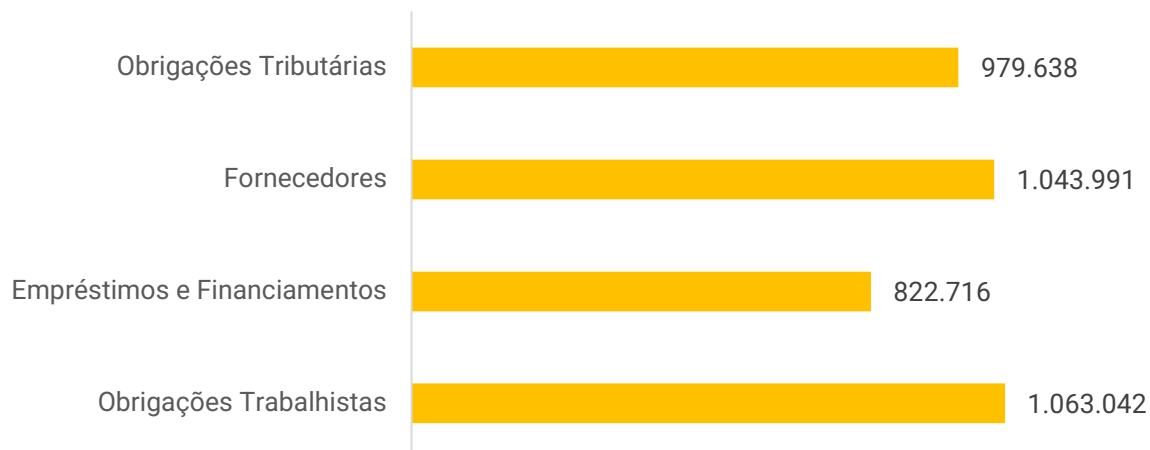
As obrigações de longo prazo totalizam R\$ 882,5 mil, correspondentes a fornecedores sem movimentação nos períodos analisados. Os empréstimos e financiamentos alcançaram R\$ 554,2 mil em 2023, sem disponibilização dos contratos. Adicionalmente, há tributos no montante de R\$ 206,2 mil e mútuos de R\$ 61,2 mil.

Balanço Patrimonial	2021	2022	2023
Passivo Não Circulante	217.460	206.291	206.291
Instituições Financeiras	579.176	555.771	554.214
Mútuos	32.217	61.237	61.237
Obrigações Tributárias	217.460	206.291	206.291
Outras obrigações	882.805	882.805	882.805

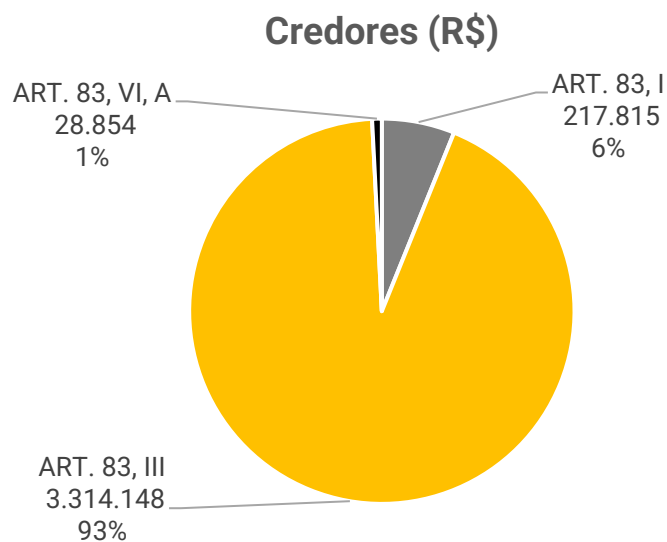
e. Comparativo balanço patrimonial e dívidas com credores

O total exposto nas demonstrações contábeis, refere a obrigações com terceiros, e soma R\$ 3,9 milhões ao final de 2023, conforme gráfico abaixo:

Obrigações com terceiros (R\$)

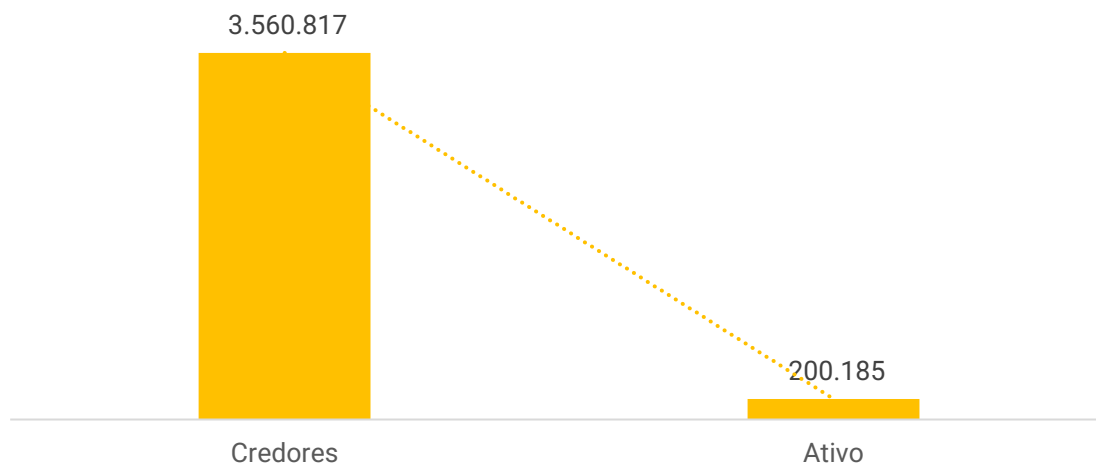


A relação de créditos da indicado quando do pedido falimentar, soma R\$ 3.560.816,68, conforme gráfico abaixo:



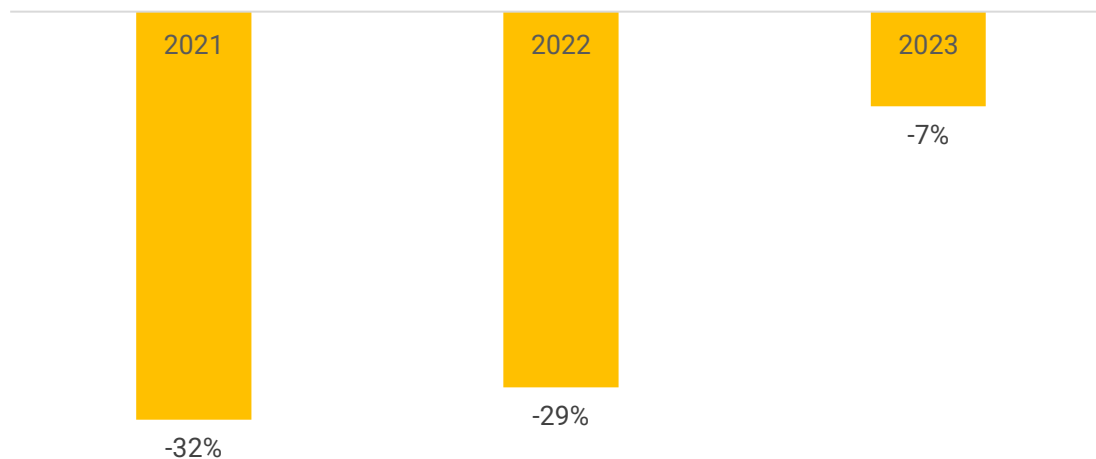
Em comparação d o total do ativo exibido nas demonstrações contábeis, que totaliza R\$ 200,1 mil ao final de 2023, e o montante ensejado pelos credores, de R\$ 3,5 milhões, **há uma insuficiência de saldo de R\$ 3.360.632,01.**

Comparativo dívidas concursais x Ativo



Verificou-se que desde 2021, a empresa apresenta insolvência, ou seja, seus resultados não eram suficientes, diante das suas dívidas.

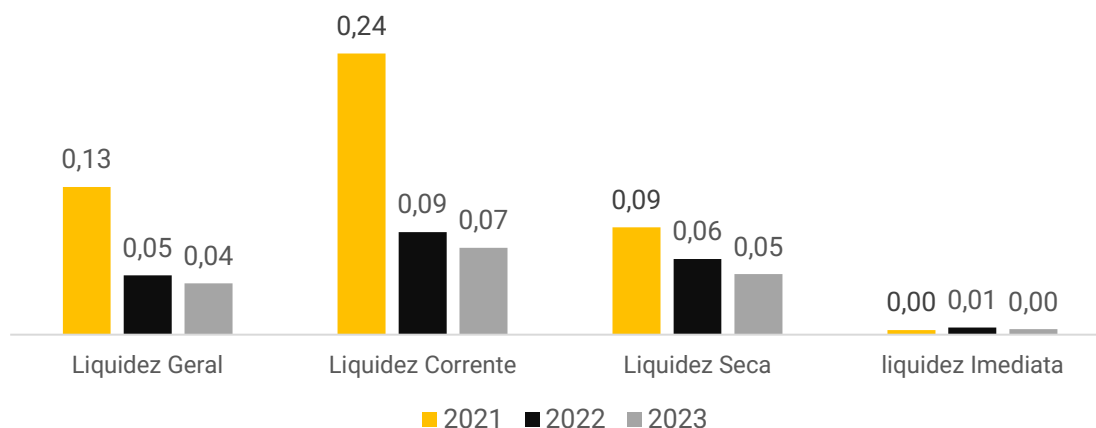
Solvência Econômica



Ainda, os índices de liquidez evidenciam a capacidade de pagamento da empresa em relação as suas dívidas, sendo esperado resultados superiores a 1.

Nos períodos analisados, todos os resultados, foram inferiores a 1. De maneira geral, os índices apresentaram reduções ao longo dos períodos.

Índices de Liquidez



f. Demonstração de Resultado do Exercício

Se trata de relatório contábil que evidencia se as operações de uma empresa estão gerando um lucro ou prejuízo, considerando um determinado período. Esse relatório confronta os dados das receitas e das despesas do negócio, mostrando o resultado líquido do seu desempenho e detalhando a real situação operacional de um negócio.

Além disso, a DRE é um documento importante para agentes externos à empresa.

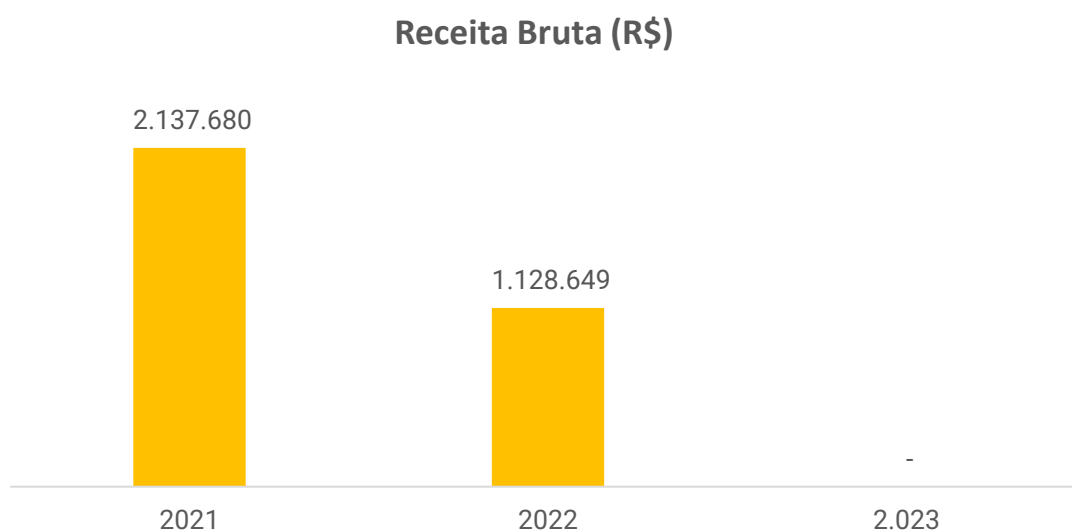
DRE	2021	2022	2023
RECEITA BRUTA	2.137.680	1.128.649	-
DEDUÇÕES VENDAS	-369.265	-122.946	85
(-) Vendas canceladas	-7.667	-1.673	-
(-) Impostos s/ vendas	-361.597	-121.273	85
RECEITA LÍQUIDA	1.768.415	1.005.702	85
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	-1.057.980	-850.330	-2.589
LUCRO BRUTO	710.435	155.372	-2.503
DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	-1.270.459	-794.335	-110.150
Despesas com Vendas	-376.855	-242.080	-55.942
Despesa com Veículos	-	-525	-
Despesas administrativas	-601.378	-513.936	-53.499
Despesas Financeiras	-276.014	-30.342	-710
Despesas Tributárias	-17.090	-7.452	-

Receitas Financeiras	878	0,14	-
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESP. FINANC.	-560.024	-638.963	-112.653
Outras receitas operacionais	4.000	41.285	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-556.024	-597.679	-112.653
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO/EXERCÍCIO	-556.024	-597.679	-112.653

g. Receita

A análise das operações da Amorteceville Comércio de Peças para Auto Ltda, aponta que a principal variação da receita ocorreu em 2023, com decréscimo de R\$ 1,1 milhão, apresentando saldo zerado.

Entre 2021 e 2022 também ocorreu retração, no valor de R\$ 1 milhão.



h. Custo dos produtos vendidos

Trata-se do indicador que mede os gastos para produzir ou estocar as mercadorias da empresa, até a sua venda. Os custos foram os principais elementos redutores de lucratividade da Companhia, exibindo um percentual expressivo, quando comparado à receita líquida.

Em 2022, o percentual mais elevado, consumiu 85% da receita líquida, principalmente pelos custos com mercadorias vendidas, agravados pela queda na receita.

Já em 2023, a receita líquida consistiu, exclusivamente, em impostos sobre vendas, embora não tenha ocorrido faturamento, sugerindo um possível equívoco.

DRE	2021	2022	2023
RECEITA LÍQUIDA	1.768.415	1.005.702	85
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	-1.057.980	-850.330	-2.589
PROPORÇÃO CUSTOS S/ RECEITA LÍQUIDA	-60%	-85%	-3038%

i. Despesas Operacionais

São os gastos indispensáveis para o funcionamento de uma empresa. Não estão relacionadas com a produção da empresa, mas sim com tudo aquilo que é necessário para mantê-la como salário dos funcionários e seus encargos, impostos, gastos de aluguel, luz, água, internet, material de escritório etc.

A massa falida registrou despesas e receitas operacionais nos montantes de R\$ 1,2 milhão em 2021, R\$ 794,3 mil em 2022 e R\$ 110,1 mil em 2023, sendo preponderantes os dispêndios administrativos. As outras receitas operacionais totalizaram R\$ 4 mil em 2021 e R\$ 41,2 mil em 2022, enquanto em 2023 não houve registros.

DRE	2021	2022	2023
RECEITA LÍQUIDA	1.768.415	1.005.702	85
DESPESAS/ RECEITAS OPERACIONAIS	-1.269.581	-794.335	-110.150
PROPORÇÃO DAS DESPESAS S/ RECEITA LÍQUIDA	-72%	-79%	-129284%

j. Resultado

O resultado líquido é a diferença entre todas as receitas da empresa e todos os gastos envolvidos para que ela funcione. Os custos expressivos e despesas da operação, que avançaram de maneira desproporcional à receita, ocasionaram prejuízos consecutivos nos períodos analisados. Salienta-se que de 2021 a 2023, os resultados foram negativos de R\$ 556.024,13, R\$ 597.678,67, e R\$ 112,653,45, respectivamente.



k. Fluxo de Caixa

Os relatórios de Fluxo de Caixa (2021-2023) confirmam a correspondência dos saldos das disponibilidades com o balancete. O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou saldo negativo de R\$ 203 mil em 2021, reflexo do resultado deficitário do exercício, que totalizou R\$ 685,8 mil. Em 2022, reverteu-se para saldo positivo de R\$ 652,7 mil, impulsionado, sobretudo, pela redução nos dispêndios com empregados, que alcançou R\$ 345,6 mil.

Já em 2023, manteve-se positivo em R\$ 111,7 mil, novamente influenciado pela redução nos pagamentos a empregados, no montante de R\$ 67,2 mil.

No fluxo de financiamento, as principais movimentações decorreram da captação de empréstimos em 2021, resultando em saldo positivo de R\$ 111,9 mil. Em 2022, houve amortização de R\$ 41,8 mil, enquanto em 2023 o saldo apresentou-se zerado.

Ao final de 2023, a empresa dispunha de R\$ 10.708,60, sendo as maiores saídas do período destinadas a obrigações de longo prazo (R\$ 1,5 mil) e estoques (R\$ 710,00).

DFC Indireto	2021	2022	2023
Atividades Operacionais	-203.094	652.719	111.722
Prejuízo do período	-685.834	-	-
Depreciação	11.176	11.628	11.628
Resultado na baixa de ativos permanentes	11.765,49	-	-
Valores recebidos de clientes	-40.755	25.597	20.881
Créditos tributários	-4.036	768	85
Outros créditos	33.355	-	-
Estoques	44.258	222.123	-710
Despesas pagas antecipadamente	48.471	9.053	584
Valores pagos a fornecedores	66.177	-131.966	8.984
Valores pagos a empregados	243.338	345.674	67.282
Valores pagos de tributos	328.106	169.843	2.987
Outras obrigações	-259.116	-	-
Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	-203.095	652.719	111.722
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos			
obrigações de longo prazo	-56.353	-34.574	-1.557
aquisição de imobilizado	-7.395	-	-
redução em investimentos	-1.100	-200	-
Caixa Líquido usado nas Atividades de Investimentos	-64.849	-34.774	-1.557
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos			
Instituições financeiras	111.924	-41.846	-
Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos	111.924	-41.846	-
Aumento/ (redução nas disponibilidades)	-156.019	576.100	110.165
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4.499	7.362	13.368
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	7.362	13.368	10.709

I. Considerações Finais

Conforme sua posição patrimonial nos períodos analisados, é possível afirmar que não há solidez financeira.

Desde 2021 a empresa apresenta insolvência, ou seja, seu resultado não é suficiente, diante das suas dívidas.

No ativo houve redução das disponibilidades entre 2022 e 2023 e decréscimo brusco dos itens estocados, entre 2021 e 2022.

A falta de recursos disponíveis, reduziu o poder de compra e do cumprimento das obrigações, o que afetou o desenvolvimento de suas atividades.

No passivo, aumentaram as dívidas, consecutivamente durante os períodos especialmente, com obrigações trabalhistas.

De 2021 a 2023, a AMORTECEVILLE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTO LTDA, apresentou prejuízos, atestando a inviabilidade do negócio.

Exibiu, em sua totalidade, índices de liquidez abaixo de 01, o que indica que não há capacidade de honrar com as suas obrigações com os recursos disponíveis.

VIII. DA EVENTUAL RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL DOS ENVOLVIDOS QUANDO DECRETADA A QUEBRA DA EMPRESA

No tocante ao aspecto civil da responsabilidade dos envolvidos na decretação de falência da empresa, o art. 186 da Lei 11.101/2005 assim dispõe:

Art. 186. No relatório previsto na alínea e do inciso III do caput do art. 22 desta Lei, o administrador judicial apresentará ao juiz da falência exposição circunstanciada, considerando as causas da falência, o procedimento do devedor, antes e depois da sentença, e outras informações detalhadas a respeito da conduta do devedor e de outros responsáveis, se houver, por atos que possam constituir crime relacionado com a recuperação judicial ou com a falência, ou outro delito conexo a estes.

É no referido relatório que o administrador judicial deve indicar não apenas a mera conduta, mas observar as demais questões do tipo penal, relacionadas à materialização do resultado.

Partindo de tais pressupostos, de início, informa-se que a falida contribuiu com o regular prosseguimento da falência, tendo prestados as declarações, bem como disponibilizado os livros contábeis obrigatórios, em cumprimento ao disposto no art. 104, da Lei 11.101/2005.

Outrossim, em análise aos crimes em espécie, não foram identificados elementos que, de fato, possam caracterizar a ocorrência de ato ilícito, bem como indícios de atos ilícitos ou de má-gestão praticados pelo sócio que eventualmente contribuíram para a bancarrota da empresa:

Tipo Penal	Dispositivo da Lei n. 11.101/2005	Parecer da Administração Judicial
Desobediência	Art. 104, parágrafo único	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Fraude a credores	Art. 168	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Violação de sigilo empresarial	Art. 169	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Divulgação de informações falsas	Art. 170	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Indução a erro	Art. 171	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Favorecimento de credores	Art. 172	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Desvio, ocultação ou apropriação de bens	Art. 173	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.

Aquisição, recebimento ou uso ilegal de bens	Art. 174	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Habilitação ilegal de crédito	Art. 175	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Exercício ilegal de atividade	Art. 176	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Violação de impedimento	Art. 177	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.
Omissão dos documentos contábeis obrigatórios	Art. 178	Não foram identificados elementos que possam caracterizar a ocorrência do crime.

IX.CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a fim de cumprir as obrigações concernentes à função para qual encontra-se nomeada, esta administradora judicial, conforme exigido pelo art. 22, inciso III, alínea “e”, da Lei n. 11.101/2005, apresenta este relatório de acordo com os atos processuais praticados até o momento neste feito falimentar.

Por fim, registra-se que caso sejam evidenciados elementos que justifiquem eventual complementação ou retificação das informações trazidas nesta análise, esta signatária assim o fará.

É como se manifesta a Administradora Judicial.

Jaraguá do Sul/SC, 15 de abril de 2025.

MEDEIROS, COSTA BEBER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Adv. Joao A. Medeiros Fernandes Jr.

OAB/RS 40.315

OAB/SC 53.074



medeiros²
costa beber
administração judicial

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS - CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS - CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS - CEP 95010-040

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133



 **0800 150 1111**

 **+55 51 99871-1170**